



PROJETO DE LEI nº 061/2016

Origem: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no montante de R\$ 316.242,00 (trezentos e dezesseis mil e duzentos e quarenta e dois reais) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 061/2016, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 316.242,00 (trezentos e dezesseis mil e duzentos e quarenta e dois reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2016 (Lei Municipal nº 1.389, de 16/12/2015):

Órgão:	03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Unid. Orçam.:	03 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Projeto/Atividade:	03 01 04 122 0010 2.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
Elem. Despesa:	3.3.90.47.00.00.00.00.3001 – OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS.....	R\$	15.000,00
Órgão:	03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Unid. Orçam.:	03 02 – RPPS-REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
Projeto/Atividade:	03 02 09 272 0033 2.011 – MANUT. DESP. DECORRENTES DE PESSOAL E ENCARGOS-RPPS		
Elem. Despesa:	3.3.90.47.00.00.00.00.3001 – OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS.....	R\$	80.000,00
Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Projeto/Atividade:	05 01 04 122 0010 2.023 – MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS		
Elem. Despesa:	3.1.90.11.00.00.00.00.3001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....	R\$	70.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06 01 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Projeto/Atividade:	06 01 10 301 0034 2.044 – ASSISTÊNCIA MÉDICA-CONSÓRCIO		
Elem. Despesa:	3.3.93.39.00.00.00.00.3040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....	R\$	40.000,00
Órgão:	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unid. Orçam.:	07 01 – MANUT. E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL MDE		
Projeto/Atividade:	07 01 12 361 0046 2.073 – MANUT. DESP. DECORRENTES DE PESSOAL E ENCARGOS		
Elem. Despesa:	3.1.90.11.00.00.00.00.3020 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....	R\$	30.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00.3020 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	1.242,00
Órgão:	08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Projeto/Atividade:	08 01 20 122 0010 2.103 – MANUT. DESP. DECORRENTES DE PESSOAL E ENCARGOS		
Elem. Despesa:	3.1.90.11.00.00.00.00.3001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....	R\$	60.000,00
Órgão:	09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unid. Orçam.:	09 01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto/Atividade:	09 01 08 244 0010 2.118 – MANUT. DESP. DECORRENTES DE PESSOAL E ENCARGOS		
Elem. Despesa:	3.1.90.11.00.00.00.00.3001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....	R\$	10.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00.3001 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	316.242,00



Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2016:

Órgão:	10 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Unid. Orçam.:	10 01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Projeto/Atividade:	10 01 99 999 0112 2.134 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Elem. Despesa:	9.9.99.99.00.00.00.00.3001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS.....	R\$	316.242,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.	R\$	316.242,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 10 dias do mês de novembro de 2016.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI nº 061/2016

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo levantamento da Secretaria de Finanças, se faz necessária a suplementação de recursos de dotações orçamentárias do presente exercício visando o cumprimento de metas em diferentes órgãos e/ou secretarias municipais, notadamente para cumprimento de deséas com pessoal e encargos.

Tal medida é reforçada pelas disposições do art. 12 da Lei Municipal nº 1.389/205 (LOA 2016) que fixa em 10% os limites de despesas passíveis de suplementação por Decreto. Do contrário, haverão recursos disponíveis, mas não dotações orçamentárias para empenho e liquidação das despesas, acarretando o descumprimento de obrigações a cargo do Município ligadas a área de pessoal e encargos.

Informo, por fim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, a redução, em igual valor, de outra dotação orçamentária do presente exercício (Reserva de Contingência).

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar a suplementação dos recursos e, com isso, cumprirmos obrigações a cargo do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 10 dias do mês de novembro de 2016.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal